

**Relatório dos processos coletivos Ajuizados pela Assessoria Jurídica –**  
**SLPG Advogados Associados**

À Diretoria da ASAESC

A Assessoria Jurídica da Associação dos Assistentes de Educação de Santa Catarina-ASAESC informa a situação das Ações Civis Públicas ajuizadas postulando o ressarcimento do Imposto Sindical e o recebimento do Adicional Noturno, conforme termos que seguem:

- 1) Ação Civil Pública nº 0310363-31.2018.8.24.0023 – Imposto Sindical – tramitação na 3<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública

A ação foi ajuizada em 19/08/2018 e tem por objeto a declaração da ilegalidade dos descontos remuneratórios operados contra as remunerações dos representados nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, a título de contribuição sindical, condenando a Ré a restituir estes valores aos representados, acrescidos da respectiva correção monetária e dos juros de mora.

O estado de Santa catariana já apresentou sua contestação, a ASAESC, por sua assessoria jurídica contrapôs os argumentos do Estado e o processo se encontra concluso para sentença desde 23/01/2019, ou seja, aguarda a decisão de primeira instância que afirmará a procedência ou improcedência dos pedidos apresentados na ação.

Importa registrar que a assessoria jurídica vem cotidianamente acompanhando a tramitação processual e já diligenciou junto à 3<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública que informa ser o grande volume de processos para julgamento o motivo da demora na prolação da sentença.

- 2) Ação Civil Pública nº 0305262-13.2018.8.24.0023 - Adicional Noturno -2<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública

A ação foi ajuizada em 29/05/2018 e tem por objeto garantir aos pagar aos representados o recebimento das diferenças de remuneração apuradas nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores ao ajuizamento da ação, decorrentes do trabalho além das 22h (vinte e duas horas), determinando que os minutos ou horas excedentes sejam remunerados com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), a teor dos artigos 30 e 89, da Lei nº 6.745, de 1985, gerando reflexos sobre 13º salário, e 1/3 de férias

O Estado de Santa catariana já apresentou sua contestação, a ASAESC, por sua assessoria jurídica contrapôs os argumentos do Estado e o processo se encontra concluso para sentença desde 08/11/2018, ou seja, aguarda a decisão de primeira instância que afirmará a procedência ou improcedência dos pedidos apresentados na ação.

Importa registrar que a assessoria jurídica vem cotidianamente acompanhando a tramitação processual e já diligenciou junto à 2ª Vara da Fazenda Pública que informa ser o grande volume de processos para julgamento o motivo da demora na prolação da sentença.

É o que temos a informar.

Rivera Vieira  
OAB/SC 41.213-A